

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

## EDITAL DE RESULTADO

A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA DO TJD/FMF/MT, reuniu-se, no dia 10/04/2019 (quarta-feira), às 19h00, na sede da FMF/MT, no Plenário: "Dr. MARIO CARDI FILHO". Compareceram os Dr. SAMUEL FRANCO DALIA NETO – Presidente da 1ª CDD/FMF/MT, e os Membros: Dr. DIOGO FERNANDO PECÓRA DE AMORIM, Dr. MAXIEL VETORELLO. Registra-se a presença da Douta Procuradoria de Justiça Desportiva – Dr. TARGUS RIGON WESKA. Onde serão julgados os processos abaixo:

Processo n. 007/2019 - Relator: Dr. SAMUEL FRANCO DALIA NETO

Defesa: Dr. VINICIUS FALCÃO DE ARRUDA.

Partida realizada no dia 10/03/2019, pelo Campeonato Matogrossense de Futebol Profissional – Edição 2019 – 1ª Fase, envolvendo as equipes: MIXTO ESPORTE CLUBE X SINOP FUTEBOL CLUBE:

- ALESSANDRO SANTOS DE SANTANA, atleta do MIXTO ESPORTE CLUBE, incurso no artigo 254, § 1º II do CBJD.

Decisão: por maioria, suspenso por 1 (uma) partida.

Processo n. 008/2019 – Relator: Dr. MAXIEL VETORELLO

Defesa – C.E.DOM BOSCO: Dr. GEANDRE BUCAIR

Partida realizada no dia 09/03/2019, pelo Campeonato Matogrossense de Futebol Profissional – Edição 2019 – 1ª Fase, envolvendo as equipes: CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO x ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ARAGUAIA:

- ERICK MARTINS MAGALHÃES, atleta do CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO, incurso no artigo 254-A, § 1º, I do CBJD.

Decisão: por maioria, suspenso por 02 (duas) partidas, no artigo 254 do CBJD.

- KLAYTON DA SILVA SANTOS, atleta da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ARAGUAIA, incurso no artigo 254-A, § 1º, do CBJD.

Decisão: por unanimidade acolhida "in totum", a denúncia ofertada pela Douta Procuradoria, e suspenso por 4 (quatro) partidas.

Processo n. 009/2019

Partida realizada no dia 10/03/2019, pelo Campeonato Matogrossense de Futebol Profissional – Edição 2019 – 1ª Fase, envolvendo as equipes: JUARA ATLÉTICO CLUBE x UNIÃO ESPORTE CLUBE

- Equipe: JUARA ATLÉTICO CLUBE, incurso no artigo 206 do CBJD.

A Procuradoria de Justiça Desportiva do TJD/MT, fez oralmente a retificação da denúncia e requereu a absolvição da equipe em tela.

Decisão: por maioria de votos ABSOLVIDO a Equipe. Vencido o relator.

- ELVIS MESQUITA DE OLIVEIRA, gandula que trabalhou na partida em tela, incurso no artigo 258 do CBJD.

**Decisão:** por unanimidade, suspenso por 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 258, § 2º inciso II do CBJD.

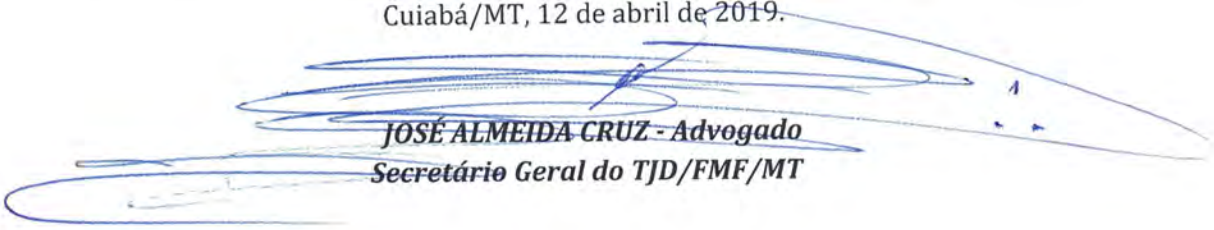
**Processo n. 010/2019 Relator: Dr. SAMUEL FRANCO DALIA NETO**

Partida realizada no dia 10/03/2019, pelo Campeonato Matogrossense de Futebol Profissional – Edição 2019 – 1ª Fase, envolvendo as equipes: **CUIABÁ ESPORTE CLUBE x OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE.**

- **TULIO AUGUSTO SOUZA SANTOS**, atleta do OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE, incurso no artigo 250, § 1º, I do CBJD.

**Decisão:** retirado de pauta, por nulidade de citação, devendo ser incluído na próxima pauta para julgamento.

Cuiabá/MT, 12 de abril de 2019.

  
**JOSÉ ALMEIDA CRUZ - Advogado**  
**Secretário Geral do TJD/FMF/MT**